



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 785, quarta-feira, 20 de setembro de 2017

DECRETO Nº 29.750, de 19 de setembro de 2017.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/208,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Comunicação, em substituição, face às férias da servidora Simone Sales da Silva, a partir de 18 de setembro de 2017 até 07 de outubro de 2017, o seguinte servidor:

- Jonas Roberto de Lima, para o cargo de Coordenador I da Ouvidoria.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2017, às 07:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1108007** e o código CRC **3F7059C7**.

DECRETO Nº 29.751, de 19 de setembro de 2017.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP, DO SISTEMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PELA CULTURA - SIMDEC.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº [5.372](#), de 16 de dezembro de 2005, que institui o Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura – SIMDEC, com o Decreto nº [12.839](#), de 17 de março de 2006, que regulamenta o referido Sistema, sobretudo, quanto ao mandato dos membros,

considerando o disposto no art. 18, do Decreto nº 12.839/06, onde deverá o Conselho Municipal de Cultura indicar as instituições culturais e um representante de cada uma delas até o último dia do mês de fevereiro de cada ano,

considerando que o Conselho Municipal de Cultura, a fim de atender o disposto no art. 18, do Decreto nº 12.839/06, votou e aprovou, na reunião extraordinária realizada no dia 07 de agosto de 2017, mandato excepcional de 18 (dezoito) meses,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão de Análise de Projetos - CAP, do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, os seguintes membros, de comprovada idoneidade e reconhecida notoriedade na área cultural:

I – José Raulino Esbiteskoski – Secretário de Cultura e Turismo - Presidente nato;

II – Evandro Censi – Secretaria de Cultura e Turismo;

III – Tiago Furlan Lemos – Secretaria de Cultura e Turismo;

IV – Marcos de Oliveira Vieira – Secretaria de Cultura e Turismo;

V – Douglas Ricardo Hoffmann – Secretaria de Cultura e Turismo;

VI – Marcelo Octavio Negreiros de Mello – Associação Joinvilense de Teatro -

AJOTE;

VII – Ana Simões – Associação das Letras;

VIII – João Eduardo Chagas Sobral – Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE;

IX – Ananias Alves de Almeida – Associação de Músicos de Joinville - AMUJ;

X – Margit Olsen – Instituto Escola Teatro Bolshoi no Brasil.

Art. 2º Os membros desta Comissão de Análise de Projetos - CAP, com exceção de seu presidente nato, terão mandato, excepcionalmente, até 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Os membros da CAP, com exceção dos membros servidores públicos, terão direito ao recebimento, a cada reunião a que comparecerem, de um jetom, no valor de 1/2 (meia) Unidade Padrão Municipal - UPM.

Parágrafo único. A participação dos servidores públicos será considerada de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de julho de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 20/09/2017, às 07:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1108022** e o código CRC **CE96A1B1**.

DECRETO N° 29.727, de 15 de setembro de 2017.

Promove Admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n.º 230, de 10 de abril de 2007,

Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VI, do Art. 2º da citada lei:

- Janice Simões de Oliveira Feldhaus, matrícula 9085-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 12 de setembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/09/2017, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/09/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1099747** e o código CRC **F3C6F111**.

DECRETO N° 29.728, de 15 de setembro de 2017.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 25 de setembro de 2017, na Secretaria da Saúde:

- Carolina Santana Mafra, matrícula 48.961, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/09/2017, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 19/09/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1099760** e o código CRC **1EA87AE0**.

DECRETO Nº 29.729, de 15 de setembro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de setembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Sutil, matrícula 48.962, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/09/2017, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/09/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1099773** e o código CRC **807033A3**.

DECRETO Nº 29.730, de 15 de setembro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em

conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de setembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cintia da Silva Cogrossi, matrícula 48.963, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/09/2017, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/09/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1099779** e o código CRC **71C3A0B9**.

DECRETO Nº 29.733, de 18 de setembro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de setembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sonia Luzia Abelino Rangel, matrícula 48.964, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler
Prefeito

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/09/2017, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 19/09/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1103618** e o código CRC **0E59D7FF**.

DECRETO Nº 29.734, de 18 de setembro de 2017.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de setembro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Adriana Aparecida Vieira, matrícula 48.965, para o cargo de Cozinheiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 19/09/2017, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 19/09/2017, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1103632** e o código CRC **154D33A1**.

Decreto Legislativo nº 36, de 12 de setembro de 2017.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o programa Câmara Mirim e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica alterado o §2º, do art. 1º, do Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§2º Os vereadores e conselheiros mirins deverão estar matriculados na rede educacional do município de Joinville.”(NR)

Art. 2º Fica alterado o caput e o §3º e acrescenta o §6º ao art. 4º do Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, conforme a redação seguinte:

“Art. 4º A Câmara Mirim de Joinville é composta por 19 (dezenove) vereadores mirins e até 10 (dez) membros do Conselho Legislativo Mirim.

(...)

§3º O mandato do vereador mirim e do conselheiro mirim deve ser exercido na legislatura para o qual foi eleito ou sorteado, conforme o caso, e terá duração máxima de 10 (dez) meses.

(...)

§6º É vedada a recondução ao Conselho Legislativo Mirim.”(NR)

Art. 3º Fica acrescentado o art. 4ºA ao Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 4ºA O Conselho Legislativo Mirim, de caráter informativo e instrutivo, é composto por até 10 (dez) conselheiros mirins e tem o objetivo de assegurar a continuidade do trabalho realizado pelos vereadores mirins da legislatura anterior, possibilitando o exercício da cidadania sob um novo contexto.

§1º A escolha de até 10 (dez) membros do Conselho Legislativo Mirim será realizada por meio de sorteio dos inscritos que manifestarem interesse em dar continuidade ao Programa Câmara Mirim.

§2º São atribuições dos conselheiros mirins:

I – assistir os vereadores mirins no exercício do mandato e na difusão das práticas do exercício da cidadania, ressaltando a importância da vivência em grupo e o respeito às diferenças;

II - auxiliar os vereadores mirins na elaboração de proposições que visem ao interesse coletivo;

III – assessorar os vereadores mirins nas demais atividades legislativas, culturais, econômicas, sociais e ambientais.”(NR)

Art. 4º Fica alterado o caput, o §1º e suas alíneas b e c, e o §2º do art. 6º do Decreto Legislativo nº 29, de 16 de dezembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Os vereadores e conselheiros mirins não serão remunerados pela Câmara de Vereadores de Joinville.

§1º Após a ocorrência da posse e durante o exercício do mandato os vereadores e conselheiros mirins farão jus a ajuda de custo que se consubstancia em:

a) (...)

b) vale-transporte que deverá ser disponibilizado nos dias em que vereadores e conselheiros mirins participarem das atividades programadas, de forma a possibilitar seus deslocamentos no trajeto residência-Câmara-residência;

c) lanche que deverá ser oferecido aos vereadores e conselheiros mirins nas datas de realização das sessões da Câmara Mirim ou de atividades complementares de formação.

§2º Nos deslocamentos urbanos e interurbanos destinados a participação em atividades culturais ou de interação com outras Câmaras Mirins, a Câmara de Vereadores de Joinville responsabilizar-se-á pelo fornecimento de transporte adequado, alimentação e hospedagem para os vereadores e conselheiros mirins, assim como a servidores e acompanhantes, sempre que se fizer necessário e desde que devidamente autorizado pela Presidência da Câmara.”(NR)

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/09/2017, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1098773** e o código CRC **E2F8540E**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 344-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 19 de setembro de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora Onicia Raquel Vick da Silva, matrícula nº 31.876, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em 19 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 19/09/2017, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107742** e o código CRC **64068BE1**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 345-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 19 de setembro de 2017.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DESIGNA,

A Professora Onicia Raquel Vick da Silva, matrícula nº 31.876, para exercer a função de Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa, em 20 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 19/09/2017, às 18:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107784** e o código CRC **BF80D926**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

Portaria nº 021 /2017

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do do Termo de Contrato nº 213/2017 Sub-rogação do Termo de Contrato 193/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transportadora Ivan Ltda ME, que tem por objeto a Locação de veículo automotor para transporte de passageiros, ficando assim constituída:

Fiscais:

Denise Adriane Hansch Arnhold

Gleyson Maba

Bruna Rodrigues

Responsável pelo Movimento Empenho em Liquidação:

Célia Nunes de Souza

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revogar a Portaria 017/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/09/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1110336** e o código CRC **4C794742**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 003/2012 nomeada pela Portaria 018/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Lindomar Amado da Cunha EPP, que tem por objeto a locação de veículo com capacidade para 7 passageiros, ficando assim constituída:

Fiscais

Andreia Pavesi Martins

Gleyson Maba

Osmari Fritz

Mauricio de Diniz Martins

Responsável pelo Movimento Empenho em Liquidação:

Celia Nunes de Souza

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Revogar a Portaria 018/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 20/09/2017, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1110292** e o código CRC **9C2BD300**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO/SAP.UAO.AAS

PORTARIA Nº 119/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Compra Direta nº 082/2017, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Art Film Películas Comercio e Serviços Eireli ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de vidraçaria.

Fiscais:

Tamie Takeda Yokoyama, matrícula nº 45904 - Efetivo;

Ana Claudia Borba da Cunha, matrícula nº 43715 - Efetivo;

André da Silva Barros, matrícula nº 46249 - Efetivo;

Siro Sebastião Vaz, matrícula nº 16697 - Suplente; e

Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no termo de referência referente aos serviços de vidraçaria;

II – Atestar a prestação dos serviços de vidraçaria, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades e especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar a nota fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar desconformidade ao termo de referência, e com a lei;

V – Rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a aquisição; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/09/2017, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107950** e o código CRC **DD8F2BEB**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 304/2017

Exonera servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 14 de setembro de 2017:

- Arlei de Fatima Viana Zimmermann, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 14 de setembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 20/09/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1108138** e o código CRC **27764CA3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 305/2017

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de pronto pagamento.

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Autorizar o servidor **Eduardo Cani Junior**, matrícula 8, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade, designado para a função de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade desta Casa e a servidora **Amanda de Moraes dos Santos**, matrícula 111, ocupante do cargo de Assistente de Contabilidade desta Casa, a receberem adiantamento para despesas de pronto pagamento de pequeno valor, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, tais como as efetuadas com viagens de servidores a curta distância, materiais de consumo e outros, sempre precedidas de empenho na dotação própria. Os servidores terão 30 (trinta) dias para efetuar a prestação de contas, quando deverão anular, em havendo, o saldo, para efetuar novo adiantamento.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 20/09/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1108139** e o código CRC **214CDE41**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 306/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 15 de setembro de 2017:

- Maikon Pedro Quintino, no cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Israel Alexandre Patricio – PRB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 15 de setembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 20/09/2017, às 17:02, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1108140** e o código CRC **232E3AAF**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 307/2017

Homologa Progressões

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com os arts. 21 a 24 da Resolução n° 12/2013 de 01/11/2013 e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria n° 039/2017,

Resolve:

Homologar Progressões, a contar de 1° de setembro de 2017, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

- Julio Cezar Petto de Souza, do nível “F” para o nível “G”, no cargo de Consultor Técnico Legislativo;
- João Batista de Souza, do nível “F” para o nível “G”, no cargo de Operador de Áudio e Vídeo.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 18 de setembro de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 20/09/2017, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1108141** e o código CRC **D572E579**.

EDITAL SEI Nº 1104466/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 19 de setembro de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 830 / 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 328 / 2017

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 831 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 329 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 1104472.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 19/09/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1104466** e o código CRC **080CF180**.

EXTRATO SEI Nº 1104422/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º **234/2017** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA EPP** que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recomposição de estrutura de contenção para reabilitação viária da Avenida Paulo Schroeder, oriundo da licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 089/2017. O Município apostila o Contrato incluindo a dotação orçamentária n.º **1078/2017- 28.62001.6.182.12.2.1261.0.339000** Fonte 242 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - União. Justifica-se para pagamento da obra de acordo com os documentos 1073128 e 1075443. Em conformidade com o memorando SEI n.º 1077561 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1104422** e o código CRC **6DA702C5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1107523/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **1155/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para aquisição de lâminas, destinados a atender as necessidades das unidades da média e alta complexidade da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de **R\$ 580,00** (quinhentos e oitenta reais). Emitida em 19/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2017, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107523** e o código CRC **28F90BEE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1107926/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº . **1177/2017**. Empresa Contratada: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, para aquisição em caráter emergencial de medicamento a fim de atender a determinação judicial constante na ação nº. 0313058-44.2017.8.24.0038. Valor de **R\$ 79.830,00** (setenta e nove mil oitocentos e trinta reais). Emitida em 18/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2017, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107926** e o código CRC **B3691175**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1107701/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº . **1156/2017**. Empresa Contratada: **RENATA ALCOFORADO LACERDA DA SILVA - ME**, para aquisição de lâminas, destinados a atender as necessidades das unidades do Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville. Valor de **R\$ 290,00** (duzentos e noventa reais). Emitida em 19/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2017, às 21:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107701** e o código CRC **22D22567**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1099757/2017 - HMSJ.UAD.AGC

O Município de Joinville, através do Hospital Municipal São José (CNPJ 84.703.248/0001-09), leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º 5026/2017, firmada com a empresa Comepar Comercial Mercantil EIRELI ME, para fornecimento de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, através do(a) Pregão Eletrônico n.º 023/2017 no valor de R\$ 1.112,28 (um mil, cento e doze reais, e vinte e oito centavos), emitida em 12/09/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2017, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1099757** e o código CRC **AD8408E4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1100291/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 18 de setembro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017_SMS

CONTRATO Nº: TERMO DE CONTRATO N.º 251/2017_HMSJ

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 1020-2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 633 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde.

OBJETO: Central de Monitoração para UTI

CONTRATADO: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA

VALOR: R\$ 405.808,50

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017,

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1100291** e o código CRC **B2358486**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1100260/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 18 de setembro de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017_SMS

CONTRATO Nº: TERMO DE CONTRATO Nº. 252/2017_HMSJ

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 1020-2.46001.10.451.14.1.1021.0.449000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recurso 633 - Superávit Transferências de Convênios - Estado/Saúde.

OBJETO: Régua de Gases

CONTRATADO: QUALYMEDIC - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP

VALOR: R\$ 15.600,00

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1100260** e o código CRC **B7553D88**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1104792/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **301/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **Utilare Importação Ltda ME**, que versa a **aquisição de utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico nº 234/2016**, assinado em **06/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 24.570,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1104792** e o código CRC **27D632A5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1104926/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato n° **272/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana/Secretaria de Desenvolvimento Rural** e a empresa contratada **GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA - EPP**, que versa a **aquisição de equipamentos para Agroindústria de beneficiamento de frutas e vegetais**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Eletrônico n° 171/2016**, assinado em **11/09/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 27.274,00 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1104926** e o código CRC **D449DB49**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1104396/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **8º Termo Aditivo** do Contrato n° **447/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER LTDA EPP**, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas Adriano Schondermark, Alceu Koentopp, Arnaldo Moreira Douat, Bento Torquato da Rocha, Comandante Paulo Serra, Dona Elza Meinert, Farroupilha, Paulo Schneider, São Roque, do 1º Financiamento

BADESC Cidades II, na forma do edital da Concorrência nº 060/2015. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência** em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para **28/06/2018** e o **prazo de execução** em 110 (cento e dez) dias, alterando seu vencimento para **31/12/2017**. Justifica-se em virtude de atraso nos pagamentos das medições dos serviços realizados. Em conformidade com o memorando SEI nº 1070344 - SEINFRA.UCG e 1069537 - SEINFRA.UNP, bem como novo cronograma físico-financeiro SEI nº 1069528.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1104396** e o código CRC **370E8060**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1104563/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de setembro de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **8º** Termo Aditivo do Contrato nº **480/2015**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO VOGELSANGER LTDA EPP**, que versa sobre a contratação de empresa de engenharia para recapeamento das ruas: Duque de Caxias; Jaguaruna; Pastor Fritz Buhler; Ministro Calógeras; Lages trecho 1; Lages trecho 2; Marechal Deodoro; Tijucas; Orestes Guimarães; Do Príncipe trecho 1; Do Príncipe trecho 2; Doutor Abdon Batista; Bagé; Felipe Camarão; Henrique Dias; Ijuí; Max Heiden; Barra Velha e Cel Freitas; Campo Erê; Guanabara; Ursa Maior; Cidade de Patos de Minas; Cidade de Pilar; Cidade de Pilões; Cidade de Umbaúba; Cidade de Vera Cruz e Laura Auler, referente ao 1º Financiamento BADESC Cidades II, na forma do edital da Concorrência nº 087/2015. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência** em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para **28/06/2018** e o **prazo de execução** em 110 (cento e dez) dias, alterando seu vencimento para **31/12/2017**. Justifica-se em virtude de atraso nos pagamentos das medições dos serviços realizados. Em conformidade com o memorando SEI nº 1070337 - SEINFRA.UCG e 1069642 - SEINFRA.UNP, bem como novo cronograma físico-financeiro SEI nº 1086100.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/09/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1104563** e o código CRC **B5719B7B**.

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

ATA Nº 332 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião extraordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Estefania Rosa Basi de Souza, Rute Bittencourt, Denise Maria Vieira de Simas, Mônica Cristina Romminger, Inelore Jansen e Josiana de Souza**. Conselheiros governamentais suplentes: Letícia da Silva Britto, Francielle Deluca Rosa, Ana Aparecida Pereira, Jaciane Geraldo dos Santos, **Daniele Krutsch**. Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Mari Sandra Sattes, Glauce Caroline Roeder Pires, Roseli A. C. Nabozny, Wely Maria Kovaltschuk**. Conselheiro não governamental suplente: Amauri Gualberto de França, **Marilda Salete Santos**, Jociane Ferreira da Silva, **Matheus Andreis Cadorin e Cleide Gasparin de Liz** e a Secretaria Executiva do CMAS, Valquiria V. R. B. Forster, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. A presidente solicitou permissão para alterar a ordem da pauta, dando a palavra ao Secretário de Assistência Social Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, o qual se apresentou e informou que ocupa também o cargo de Presidente do COEGEMAS/SC, demonstrou preocupação com o desmonte da política de assistência social, relatando que tem ocorrido diversas situações que tem se desdobrado para resolver na SAS. No ano de 2017 foi previsto R\$ 400 milhões de reais para aplicação e manutenção dos serviços socioassistenciais no Brasil., sendo que o CNAS realizou um estudo, demonstrando que são necessários R\$ 59 bilhões para execução dos serviços socioassistenciais no Brasil. Informou que ira à Brasília com todos os presidentes do Congemas, onde defenderá os repasses do Governo Federal aos municípios e apontará as dificuldades do município de Joinville. Após sua fala, o Secretário de Assistência Social se retirou e a presidente realizou a leitura da pauta. **1) Aprovação da Pauta:** Aprovada com unanimidade. **2) Leitura:** Justificativas de ausência dos seguintes conselheiros: Vanessa Bandeira Fiorentin, Fabiana Salomão Mazzi, Maria

Teresa Soares e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues. **Ofício nº 22/2017 – GUPG/SAS** – Por meio desse ofício a Secretaria de Assistência Social agradeceu a parceria com o CMAS na realização da capacitação com a rede socioassistencial, que teve como objetivo qualificar as equipes de referência das ofertas da rede socioassistencial para aprimorar a execução dos serviços e programas. No dia 11/08/2017 participaram da capacitação 33 profissionais sendo esses de 17 entidades e de 14 ofertas governamentais. Já no dia 25/08/2017 participaram da capacitação 34 profissionais, sendo estes de 15 entidades e 10 ofertas governamentais, totalizando 67 participantes. A Secretaria Executiva do CMAS, informou que contribuiu com o evento como palestrante, e foi de suma importância para a rede socioassistencial para agregar conhecimento e articulação da rede não-governamental.

Ofício nº 3221/2017/CVJ/DAC - Convite para participar de reunião da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social no dia 19 de setembro às 15 h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville. Objetivo da reunião será o debate e o desenvolvimento de melhores práticas para melhoria da assistência prestada aos idosos em Joinville. Se fará presente a Presidente do CMAS Sra. Estefania e a conselheira Jaciane Geraldo dos Santos e o Gerente da Unidade de Proteção Social Especial Deyvid I. Espindola Luz.

Ofício nº 026/2017 – GUPG/SAS – Informa que a Secretaria de Assistência Social enquanto órgão gestor da política de assistência social tem como responsabilidade a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social a cada quatro anos e submetê-lo à aprovação do CMAS. Diante do exposto, solicitam um representante não-governamental para compor a comissão que elaborará o referido plano. A primeira reunião acontecerá no dia 15/09/2017 às 08h30 na Gerência de Planejamento. Se candidataram as conselheiras: Sra. Roseli A. C. Nabozny e Sra. Wely Maria Kovaltschuk.

Ofício Circular CEAS/SC nº 03/2017 – Informando que o CNAS, bem como o CEAS/SC por meio das comissões de acompanhamento a Gestão Nacional/Estadual de Benefícios Eventuais, retomaram as discussões sobre os benefícios eventuais e por esse motivo solicitam aos CMAS's o envio ao CEAS até o dia 13 de setembro cópia da legislação específica de regulamentação dos Benefícios Eventuais em âmbito municipal.

3) Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento: A conselheira Jaciane realizou leitura do ofício nº 073/17 – NAP do Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil, que solicita o cancelamento a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos. **Em votação: 14 votos a favor.** Na sequência, realizou a leitura do parecer referente solicitação de inscrição da Associação dos Bombeiros Voluntários no Estado de Santa Catarina, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 à 15 anos. Diante do Plano de Ação entregue e analisado pela Comissão, considerando a visita realizada no dia 05/09/2017, a Comissão apresentou parecer favorável ao pedido de inscrição dos Bombeiros Voluntários de Santa Catarina no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. **Em votação: 14 votos a favor.** Em seguida leu-se o parecer sobre a solicitação da inscrição da entidade Casa de Recuperação Padre Pio no Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias - unidade Casa de Passagem. Diante do relato da visita realizada no dia 04/07/2017 e da análise do Plano de Ação, realizada em 05/09/2017, a Comissão emite parecer favorável ao pedido de inscrição da entidade no Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias - unidade Casa de Passagem, com a ressalva de que, em 60 dias, a entidade deverá iniciar a execução do serviço e que apresente Fluxo de Referenciamento com o Centro Pop. Após esse prazo, será realizada visita institucional

para fiscalização e monitoramento. **Em votação: 14 votos a favor.** Leitura do parecer a respeito de solicitação de inscrição do Instituto Priscila Zanette. Diante o Plano de ação entregue e analisado pela comissão, considerando a visita realizada no dia 06/09/2017, a comissão emite parecer favorável ao pedido de inscrição do Instituto Priscila Zanette no Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência – Unidade Residência Inclusiva, com a ressalva de que até o dia 20/10/2017 a entidade contrate a equipe mínima exigida pelas normativas e que tenha realizado as adaptações necessárias no que se refere à acessibilidade, de acordo com a NBR 9050. A Comissão sugere também ao CMAS enviar ofício ao Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social para que acompanhe, oriente e tome as providências de acordo com as orientações do MDS sobre o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residências Inclusivas (perguntas e respostas), datado de novembro de 2014. **Em votação: 14 votos a favor. 4) Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** A conselheira Roseli realizou leituras de atas na íntegra: **Documento 1:** Planilha de acompanhamento financeiro. Verificado as movimentações financeiras com a presença da contadora Daniele para o acompanhamento das contas. Algumas contas diferentes com saldo de R\$0,00, tiveram a explicação que apareceram no relatório de forma desnecessária. São contas que após dois anos sem movimentação, serão encerradas pelo Banco. Conversaram quanto a dificuldade de saber o quanto dos saldos existentes estão comprometidos. Considerando o final do ano, sugerem o encaminhamento de ofício, solicitando a demonstração da utilização dos recursos das contas que estão com saldos elevados:

Conta	Saldo
14944	R\$400.022,53
15100 IGD Bolsa Família	R\$1.499.053,00
15102 P S Especial de Alta Complexidade	R\$456.197,55
15103 P S Especial de média complexidade	R\$527.940,75
15104 P S Básico	R\$538.041,15

Documento 2: Ofício nº 082/2017 da AJIDEVI, solicitação de prorrogação do prazo para adequação do Programa de Habilitação e Reabilitação Socioassistencial para julho de 2018, período que finda o Termo de Parceria vigente. A Comissão emitiu parecer sugerindo que a realização de elaboração de planos de adequação das entidades que compõem a rede socioassistencial privada devem ser acompanhados e monitorados pelo Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social, assim como o estudo do custo da oferta dos serviços seja também solicitado pela Secretaria de Assistência Social e sirva para basear as discussões entre a SAS e as entidades que recebem recursos da Assistência via Termo de Colaboração. Emitiram parecer contrário à prorrogação do prazo da Resolução, por considerarem que a qualificação do serviço deve acontecer de forma independente ao Edital de Parceria. **Encaminhamentos:** Encaminhar ofício ao Órgão Gestor solicitando que, por meio da equipe técnica Secretaria de Assistência Social, coordene uma discussão com as 7 entidades hoje ofertantes do já citado Programa, estabelecendo a possibilidade

de um estudo aprofundado do custo real para a execução de tal oferta, verificando a possibilidade da ampliação dos recursos para essa oferta no próximo edital, haja vista, especialmente, a fundamental importância dos trabalhos executados pelas entidades na área de habilitação e reabilitação socioassistencial de pessoas com deficiência e suas famílias, as quais são essenciais e exclusivamente realizadas pela rede socioassistencial privada do município. **Em votação: 13 votos a favor e 01 contra.** **5) Outros: Processo de Eleição para suplência:** A Secretária Executiva explica que o CMAS está atualmente sem lista de suplentes para compor o conselho caso haja vacância. Então questiona-se se o CMAS deseja realizar a assembleia de Eleição nos próximos meses ou espera-se vacância. **Em votação: 14 votos a favor de aguardar vacância.** **E-mail Coordenador da Casa dos Conselhos:** Solicita o preenchimento de planilha com devolutiva até o fim do mês. Tem como finalidade servir de base para realização de Termos de Referência de coffee break para o ano de 2018, conter estimativa de público e quantidade de coffee break. Diante do exposto a Secretaria-Executiva encaminhará a planilha para os coordenadores das comissões para que definam os eventos de acordo com o planejamento de ações e retornem ao CMAS, para oficializar resposta à Coordenação da Casa dos Conselhos. **Deliberações da 11ª Conferência e Moções encaminhadas ao CMAS:** Esses dois assuntos ficarão para a próxima reunião ordinária como primeiro item de pauta, haja vista o adiantado da hora. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira, e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira _____
 Amauri Gualberto de França _____
 Ariel Vieira _____
 Cleide Gasparin de Liz _____
 Daniele Krutsch _____
 Estefania Rosa Basi de Souza _____
 Francielle Deluca Rosa _____
 Glauce Caroline Roeder Pires _____
 Inelore Jansen _____
 Jaciane Geraldo dos Santos _____
 Jociane Ferreira da Silva _____
 Josiana de Souza _____
 Letícia da Silva Britto _____
 Mari Sandra Sattes _____
 Maria das Dores Neckel _____
 Marilda Salete Santos _____
 Matheus Andreis Cadorin _____
 Mônica Cristina Romminger _____
 Roseli A. C. Nabozny _____
 Rute Bittencourt _____
 Valquiria V. R. Backes Forster _____
 Wely Maria Kovaltshuk _____



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 20/09/2017, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1108326** e o código CRC **7A7B2F54**.

ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 39/2017

Fica alterado o art. 2º do Ato da Mesa nº 35, que disciplina as concessões de celulares aos ocupantes dos cargos de Diretores; Chefe de Gabinete da Presidência; Assistente Administrativo junto a Divisão de Patrimônio; Agentes Operacionais e das Funções Gratificadas de Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares; Chefe da Divisão de Compras e Licitações; Chefe da Divisão de Suporte Legislativo; Chefe da Divisão de Apoio ao Plenário; Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, Chefe da Divisão de Gerenciamento de Contrato e Chefe da Divisão de Jornalismo, bem como o limite custeado pela Câmara de Vereadores de Joinville em relação a esses celulares.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e, considerando a alteração do plano de acesso à internet, que diante da necessidade de acréscimo de sua capacidade, passando de 3 GB para 10 GB, necessário se faz a adaptação dos limites custeados pela Câmara de Vereadores de Joinville, resolve:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º do Ato da Mesa nº 35/2017, que passa a ser a seguinte:

Art. 2º Fica definido que o limite custeado pela Câmara de Vereadores de Joinville a todos os aparelhos celulares concedidos aos servidores desta Casa Legislativa, excetuando-se aqueles cedidos aos Vereadores, será na importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

Parágrafo Único - Os valores que excederem o limite estabelecido neste Ato da Mesa

Diretora serão suportados pelo servidor usuário do aparelho.

Art. 2º Este Ato da Mesa Diretora entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2017.

Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2017.

Fernando Krelling Lioilson Mario Correa

Presidente Vice-Presidente

Ana Rita Negrini Hermes James Schroeder

1º Secretário 2º Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 20/09/2017, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1107335** e o código CRC **08D7B8B6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1108992/2017 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 20 de setembro de 2017.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Eliane de Almeida Oliveira** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Enfermeiro**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguáçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 20/09/2017, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1108992** e o código CRC **6A2C147C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1100824/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 110/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 675030, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: EPINET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI ME, LOTE 14 - R\$ 39.990,00, LOTE 15 - R\$ 13.330,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2017, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/09/2017, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1100824** e o código CRC **279A762F**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1109890/2017 - DETRANS.NAD

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº. 009/2017

O Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS leva ao conhecimento dos interessados que Adjudica e homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 009/2017, Contratação de empresa especializada para a execução de sinalização viária horizontal, instalação e remoção de tachões, tachas, calotas, segregadores e remoção de sinalização horizontal em demarcações viárias por fresagem mecânica, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitações Detrans, Portaria nº 115/2017, e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESAS VENCEDORAS – POR LOTES:

LOTE n. 01: JMS Serviços de Trânsito EIRELI venceu o lote com o valor global de R\$ 1.958.048,00 (um milhão novecentos e cinquenta e oito mil e quarenta e oito reais).

LOTE n. 02: Traffic Sinalizações LTDA venceu o lote com o valor global de R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

LOTE n. 03: JMS Serviços de Trânsito EIRELI venceu o lote com o valor global de R\$ 380.220,00 (trezentos e oitenta mil duzentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 20/09/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1109890** e o código CRC **B4136F40**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1100280/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 154/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 682710, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de leite integral longa vida destinados à Merenda Escolar nas Unidades Educacionais do Município de Joinville, bem

como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP, ITEM 01 – R\$ 2,20 e ITEM 02 - R\$ 2,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/09/2017, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/09/2017, às 08:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1100280** e o código CRC **A17A8B14**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 1103452/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Concorrência nº 204/2017, destinado a **Contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis var. israelensis*), no município de Joinville**, na Data/Horário: 23/10/2017 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2017, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/09/2017, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1103452** e o código CRC **8CE4AFA8**.

AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 1105722/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO “sine die”, para adequação das especificações técnicas, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 192/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 687792, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/09/2017, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2017, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1105722** e o código CRC **2DB12A23**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 1100929/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação e projeto de venda, referente ao processo licitatório de **Chamada de Pública nº 150/2017**, destinado à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação e projeto de venda, a Comissão decide: **INABILITAR**: para o item 5 - Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luiz Brunetto – **COOPERDOTCHI**. E decide **HABILITAR** para os itens 1, 2, 3 e 4: **COOPERDOTCHI**. Desta forma, a Comissão decide **CLASSIFICAR** e declarar **VENCEDOR** para o item e respectiva quantidade: **COOPERDOTCHI**: Itens: 1 - Abóbora - 3.900 kg; 2 - Alho Graúdo roxo, nº 05 - 3.000 kg; 3 - Batata Inglesa - 5.500 kg; 4 - Batata Salsa - 150 kg. O item 5 - Ovos de Galinha - 10.000 dúzias, restou **FRACASSADO**. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II, do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição dos recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação e projeto de venda encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor (a) Público (a)**, em 19/09/2017, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1100929** e o código CRC **F16147A1**.
